

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 233 – DOE – 15/12/18 - seção 1 – p.42

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS - 93, de 14-12-2018

Dispõe sobre a manutenção da instância de Recursos Humanos, do Conjunto Hospitalar de Sorocaba, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, responsável pelo gerenciado funcional de servidores.

O Secretário de Estado da Saúde,

Considerando o contrato de Gestão firmado com a Organização Social de Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – Seconci/SP, relacionado ao Conjunto Hospitalar de Sorocaba, da Coordenadoria de Serviços de Saúde; e

Considerando que a referida unidade hospitalar conta com um número aproximado de 1.400 servidores e que o gerenciamento funcional, obrigatoriamente, ser realizado por esta Pasta, Resolve:

Artigo 1º - Pela manutenção da estrutura organizacional do Serviço de Recursos Humanos, do Conjunto Hospitalar de Sorocaba, prevista no artigo 11 do Decreto - 35.509, de 18-08-1992, vinculada diretamente ao Coordenador da Coordenadoria de Serviços de Saúde.

Artigo 2º - Ao Serviço de Recursos Humanos de que trata o artigo 1º desta Resolução compete o exercício das atribuições de órgão subsetorial de recursos humanos, especialmente as previstas nos artigos 14 e 16 a 19, do Decreto - 52.833, de 24-03-2008.

Parágrafo Único - A Coordenadoria adotará as medidas e procedimentos necessários à implantação e efetivo cumprimento do disposto nesta Resolução.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01-11-2018.